



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Ética e Compromisso a Serviço do Povo**

**INDICAÇÃO Nº 658/2017**

Exmo. Sr.

Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente:

“No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente distribuir fralda geriátrica em todas as unidades de Estratégia de Saúde da Família – ESF’s e nos Centros de Especialidade Médicas - CEM central e CEM Lagoa.”

**JUSTIFICATIVA**

A medida indicada, além de facilitar a entrega e diminuir o deslocamento do usuário até à farmácia do PA central, proporcionando, assim, maior conforto e tranquilidade aos usuários, também tem como objetivo liberar o espaço onde atualmente estão armazenadas: a sala de fisioterapia.

Esta sala, futuramente, será utilizada para o atendimento fisioterápico e para os grupos de pacientes. Uma vez iniciados os grupos, não teria no Pronto Atendimento um local adequado para comportá-las.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2017.

Marcus Antônio Pereira Marinho

**Vereador**